



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE CONTRATO POR ESCOPO
PROCESSO Nº 23341.000739.2026-01

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2026, PACTUADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA SERV-CAL PECAS E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus CAVG, com sede na Av. Ildefonso Simões Lopes, nº 2.791, Três Vendas, Pelotas /RS, CEP 96060-290, Inscrição no CNPJ sob o nº 10.729.992/0008-12, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Marcos André Betemps Vaz da Silva, nomeado pela Portaria nº 1722/2025, de 03 de julho de 2025, publicada no DOU de 04 de julho de 2025, portador da matrícula funcional nº 1516517, doravante denominada CONTRATANTE, resolve, em observância Processo n.º 23341.000739.2026-01, firmar o presente Termo de Apostilamento a o Contrato N.º 02/2026, de acordo com o disposto no Art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, para prorrogar de forma automática a vigência de contrato por escopo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, conforme previsto no Art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, a **prorrogação automática do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2026, tendo em vista a previsão de conclusão de escopo predefinido, em razão da impossibilidade de término do objeto da Avença no período firmado no Contrato.

1.1.1. No processo número **23341.000739.2026-01**, consta justificativa da área requerente relativa à necessidade de prorrogação automática do prazo de vigência do Contrato em voga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Conforme Art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de **vigência** do Contrato nº 02/2024 fica prorrogado por 3 (3) meses, a contar de **05/07/2026 a 05/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.3 O **valor global da contratação** permanece em R\$396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), sem reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A fundamentação Legal da presente alteração de prorrogação consta no Art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Jônatas Rosa da Silva Responsável pelos procedimentos Contratuais - IFSul - Câmpus CAVG
<i>(Assinado eletronicamente)</i>
Rodrigo dos Santos Martinez Departamento de Administração e de Planejamento - IFSul - Câmpus CAVG
Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.
<i>(Assinado eletronicamente)</i>
Marcos André Betemps Vaz da Silva Diretor-Geral do IFSul Câmpus CAVG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonatas Rosa da Silva, COORDENADOR(A) - FG0001 - VG-COAD**, em 03/07/2026 16:42:26.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - VG-DIRGER**, em 03/07/2026 16:43:50.
- **Rodrigo dos Santos Martinez, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - VG-DEPLAN**, em 03/07/2026 16:56:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419293

Código de Autenticação: 2d80d4a1f4

